CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00773 / 99

ABERTURA: 24/08/99 HORA: 08:51

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 59/99

HISTORICO:

Dispoe sobre denominacao de via publica e da outras providencias.
Rua AFFONSO CELSO PELUSO - TITE - via publica conhecida por Rua 05 (cinco), no loteamento Cidade Jardim).

AUTORES: LUIZ GONZAGA P.MATHIAS

Para arquivo com 29 (vinte e nove) folhas

CONCLUÍDO EM:____/____/____

ENCAMINHADO AO DDAP:____/____/____

ÁREA DE ATUAÇÃO:_____

ASSUNTO:_____

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 773 / 99
Fls. 01

PROJETO DE LEI Nº 59/99

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI : -

Art. 1° - Passa a denominar-se **Rua** ***AFFONSO CELSO PELUSO – TITE*** -, a via pública sem denominação oficial conhecida por Rua 05 (Cinco), localizada no Loteamento denominado Cidade Jardim.

Art. 2° - Das placas indicativas constarão as expressões " ***CIDADÃO PRESTANTE*** ".

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CASA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA,
10 de Agosto de 1999 – *237º da Fundação*

a) **LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS**
Vereador - PSDB

SRBP
SERVIÇO REGISTRAL DE BRAGANÇA PAULISTA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
SIDEMAR JULIANO - Oficial
CEP 12.900-000 - Rua Coronel Teófilo Leme, 906 - Caixa Postal 289

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 773, 99
Fls. 02

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-108 de registro de óbitos, às fls. 073V, sob número 19213, consta que no dia dezessete de maio de mil novecentos e noventa e cinco, foi registrado o óbito de AFFONSO CELSO PELUSO, falecido no dia dezesseis de maio de mil novecentos e noventa e cinco (16/05/1995), às 19 horas e 30 minutos, no Hospital Universitário São Francisco, nesta cidade de Bragança Paulista, SP, do sexo masculino , profissão contador, estado civil casado, com 46 anos de idade, residente e domiciliado à Avenida das Nações, nº784, Jardim Europa, Bragança Paulista, SP, natural de Bragança Paulista - SP, filho de AFFONSO MARIA DE LIGUORI PELUSO e de MARIA JOANNA BAPTISTA PELUSO.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. Paulo Toshikazu Mitsuuchi, CRM 20871, que deu como causa morte: hemorragia cerebral, fratura de cranio, trauma cranio encefalico, acidente automobilistico.

O sepultamento foi efetuado no cemitério da Saudade, desta cidade.

O finado deixa bens. Não deixa testamento

Foi declarante Écio Rossi Júnior, RG 9.493.847 SP

Observações: O falecido era casado com Maria Celi da Cunha Peluso, deixando cinco filhos de nomes: Maria Julia de 15 anos, Maria Carolina de 14 anos, Maria Lidia de 12 anos, Maria Manuela de 11 anos e Afonso Celso de 07 anos de idade.

O referido é verdade e dou fé.

Bragança Paulista, 17 de maio de 1995.

SIDEMAR JULIANO
oficial

Reconheço a firma supra de SIDEMAR JULIANO e dou fé.
Bragança Paulista, 17 de maio de 1995.
Em testemunho da verdade.

VIVIANE BUENO DA CUNHA NEVES
escrevente

Emolumentos	Proc.Dados	Rec. Firma	Ao Estado	Cart. Serv.	Apamagis	Total
R$ 4,16	R$ R$0,55	R$ 0,32	R$ 0,08	R$ 1,01	R$ - - -	R$ 6,12

Custas recolhidas pela guia nº 134/95

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 773 / 99
Fls. 03
a) m

Ofício CM-296/99

Em 18 de junho de 1999.

Exmo.
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Pelo presente, por determinação do Senhor Prefeito, encaminho a Vossa Excelência as anexas CERTIDÕES fornecidas pela Divisão de Receita desta Prefeitura, informando que até a presente data não possuem denominação oficial as Ruas 05 e 07, do Loteamento denominado Cidade Jardim, neste Município.

Sendo o que se apresenta no momento, prevaleço-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL
23 JUN 1999 001853
BRAGANÇA PAULISTA - SP

Atenciosamente,

ANTONIO CELSO DIAS FILHO
Secretário Municipal de Governo

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

ALT/VRML

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 773 / 99
Fls. 04
a)

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, atendendo a solicitação do vereador **Luiz Gonzaga Pires Mathias**, através do Ofício DEJ nº 29/99, datado de 17 de junho de 1999, que a via pública conhecida por *Rua Cinco*, localizada no Loteamento denominado Cidade Jardim, não possui denominação oficial até a presente data. -.-.-.-

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CASA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA,
17 de junho de 1999 – *237º da Fundação*

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 773 / 99
Fls. 05
a) m.

Ofício – DEJ nº 29/99

PREZADO SENHOR

LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS - *PSDB*, vereador à Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, através do procurador que a este subscreve, vem, respeitosamente, à presença de VOSSA SENHORIA para, nos termos do inciso V, c.c. os parágrafos 1º e 2º, todos do artigo 6º da Lei Municipal nº 2.779, de 22 de fevereiro de 1994, **REQUERER**, se digne determinar a expedição de **CERTIDÃO** atestando a não existência de denominação anterior, bem como a exata localização do bem público, sem denominação oficial, para fins de edição de Projeto de Lei tendente a denominá-lo, como justa homenagem do Poder Público a emérito cidadão.

O bem a ser denominado é o seguinte : **VIA PÚBLICA CONHECIDA POR RUA 05 (CINCO) LOCALIZADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO CIDADE JARDIM.**

Certos de podermos contar, mais uma vez, com sua valorosa colaboração, ao ensejo, renovamos nossos votos de estima e real apreço.

Atenciosamente,

a) Ocimar Aparecido Lucas
Diretor Do Depto. Jurídico - OAB/SP 71.519

Ao Ilustríssimo Senhor Doutor
RAUL SILVEIRA
DD. Chefe da Divisão de Receita da
Prefeitura Municipal

RECEBI EM 17 / 06 / 1999
(A) .....

ADVOCACIA WALTER LUIZ ALEXANDRE

Ao Amigo "Gongo"

Anexo a documentação referente ao Afonso Celso Peluso (Tite).

Em meu nome e do Prof. Peluso desde já agradeço o empenho na homenagem que julgo justa e merecida.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 173/99
Fls. 06
a) m

Abraços

Walter Alexandre

18/3/99

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 773,99
Fls. 07
a) m

Bragança Paulista, 20 de março de 1999

Ilmo Sr.
Luis Gonzaga Mathias
DD. Vereador da Câmara Municipal da
Estância de Bragança Paulista

Prezado Sr. Vereador,

Venho, por meio deste instrumento, solicitar que V Sa. se digne, usando de suas atribuições, como membro do Poder Legislativo, na qualidade de Vereador da Cidade de Bragança Paulista, propor e fazer aprovar projeto de Lei Municipal para que **logradouro público localizado na Estância de Bragança Paulista seja nominado em homenagem a** AFFONSO CELSO PELUSO (TITE).

Seguem, em apenso, documentos e alegações que poderão subsidiar a decisão favorável de V. Sa. sobre a justeza do presente pleito.

Contando com o empenho que tem caracterizado a atuação de V. Sa. na Câmara Municipal, não posso duvidar da realização de mais este feito, que certamente haverá de engrandecer a nossa cidade.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Luis Alberto Peluso
Professor Titular de Filosofia do Direito da Faculdade
de Direito da Universidade São Francisco
Campus de Bragança Paulista

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 773 / 99
Fls. 08
a) m.

CURRICULUM VITAE

AFFONSO CELSO PELUSO
(TITE)

- CIDADÃO PRESTANTE -

1. **DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:**

NOME: AFFONSO CELSO PELUSO
FILIACAO: Pai: AFFONSO MARIA LIGUORI PELUSO
Mãe: MARIA JOANA BAPTISTA PELUSO
NATURALIDADE: Bragança Paulista
NACIONALIDADE: Brasileiro
DATA DE NASCIMENTO:15 de maio de 1949
DATA DE FALECIMENTO:16 de maio de 1995
RG: 5.474.431
CIC: 614805258-04

2. **DADOS DE IDENTIFICACAO FAMILIAR:**

CASADO COM: MARIA CELI DA CUNHA PELUSO

NOME DOS IRMÃOS: JOSÉ CARLOS PELUSO
LUIS ALBERTO PELUSO
MARIA CRISTINA PELUSO NOGUEIRA
MARIA DA GLÓRIA PELUSO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 773 / 99
Fls. 09
a) m.

3. DADOS DE FORMAÇÃO ESCOLAR:

1967 - CURSO GINASIAL DE COMÉRCIO – Colégio "Rio Branco".

1970 - CURSO TÉCNICO DE CONTABILIDADE – Colégio "Rio Branco".

1975 - BACHAREL EM DIREITO – Faculdade de Direito de Bragança Paulista.

1977 - BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS – Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis, Administrativas e Atuariais da Região Bragantina.

1978 – BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Universidade São Francisco, Faculdade de Economia e Administração.

3.1. CURSOS DE FORMAÇÃ0 ACADÊMICO-PROFISSIONAL:

1973 – CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO – Faculdade de Ciências, Econômicas, Contábeis, Administrativas e Atuariais da Região Bragantina.

1973 - CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM ESTUDOS DE PROBLEMAS BRASILEIROS – Instituto de Ensino Superior da Região Bragantina.

1975 – I-II E IV "SEMINÁRIOS DE ESTUDOS SOCIO-ECONÔMICOS, POLÍTICOS E JURÍDICOS – Faculdade de Direito de Bragança Paulista.

1977 – CURSO DE ESTRATÉGIA DE MARKETING AGRO-PECUÁRIO (CAMPINAS) – Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura

1979 – SEMINÁRIO DE CORREÇÃO MONETÁRIA ESPECIAL DO ATIVO E CORREÇÃO PATRIMONIAL (CAMPINAS E ATIBAIA) – Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura.

1988 – SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (ATIBAIA) – Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura.

1991 – CURSO DE CORREÇÃO MONETÁRIA INTEGRAL (PIRACICABA) – Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 773, 99
Fls. 10
a) m.

1992 – CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRATIVA (JUNDIAI) – Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura.

3.2. CERTIFICADOS DE HONRA AO MÉRITO ACADÊMICO:

1972 - CERTIFICADO DE HONRA AQO MÉRITO E MEDALHA "NELSON HUNGRIA".

1973 - CERTIFICADO DE HONRA AO MÉRITO E MEDALHA "DIREITO COMERCIAL".

4. **DADOS DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL:**

4.1. CONTADOR e ASSESSOR DA DIRETORIA DA COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DE BRAGANÇA PAULISTA LTDA durante 24 anos (1971-1995)

5. **DADOS DE CIDADÃO PRESTANTE:**

AFFONSO CELSO PELUSO (TITE) foi um cidadão de Bragança Paulista que morreu com apenas 46 anos de idade. Contudo, apresenta um Curriculum Vitae que associa uma formidável capacitação acadêmica e o exercício profissional dedicado ao trabalho competente em uma das empresas mais expressivas da Região Bragantina. Filho de Família Bragantina, posto que seus ancestrais remontam às primeiras gerações de bragantinos no início do século passado, nasceu e morreu em Bragança Paulista. Em sucessivas contribuições para o engrandecimento da sociedade de Bragança Paulista, a família Peluso tem produzido cidadãos atuantes nos mais diferentes ramos de atividade. **AFFONSO CELSO PELUSO (TITE)** foi um jovem empreendedor que, mesmo tendo sido ceifado muito cedo de sua convivência com a sociedade, deixou um legado de trabalhos prestados à comunidade. Participou de diversas campanhas caritativas e atuou junto à comunidade católica de seu bairro no patrocínio da causa dos desvalidos da região. Certamente, a sociedade bragantina se orgulha de produzir filhos de tal jaez. Deixou, ainda, descendentes e inúmeros amigos que haverão de honrar a sua memória e se inspirar no seu exemplo de como viver tão pouco e deixar um legado tão grande de realizações e de afeto de todos aqueles que o conheceram.

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 773/99
Fls. 11
a) m.

Ofício Nº 1054/95-PG Nº 002/95

Bragança Paulista, 25 de Maio de 1995.

À
Distinta Família do
Senhor AFFONSO CELSO PELUSO (Tite).
N E S T A

Cumpre-nos a missão de encaminhar a Vossa Senhoria, pelo presente cópia do REQUERIMENTO Nº 474/95 de autoria do Plenário desta Casa e deferido por esta presidência do corrente exercício, através do qual manifestamos votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Affonso Celso Peluso (Tite).

Apresentando sinceras condolências da Edilidade bragantina, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Dr.JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

DEA/arpo

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 02 195
Fls.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

REQUERIMENTO Nº 474/95

ENCAMINHAMENTO: à distinta família enlutada .

ASUNTO: manifestação de profundo pesar pelo falecimento do sr. Affonso Celso Peluso (Tite).

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 773, 99
Fls. 12
a) m.

DEFERIDO
EM, 23/ 5 / 1995
PRESIDENTE DA CÂMARA

1. REQUEREMOS, na forma regimental, seja consignado nos anais da Casa - na ata da 16ª sessão ordinária do exercício de 1995 - voto de profundo pesar pelo falecimento do sr. Affonso Celso Peluso.

2. REQUEREMOS, outrossim, seja dado ciência da presente manifestação à distinta família enlutada.

Profundamente abalados pelo falecimento de Affonso Celso Peluso, transmitimos à sua família nossas condolências pelo ocorrido.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 02 95
Fls. .....

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 473, 99
Fls. 13
a) .....

Tite, como era conhecido pelos muitos amigos, manteve sempre uma conduta exemplar em suas relações pessoais, sociais e profissionais. Atuava há anos na Cooperativa de Laticínios de Bragança Paulista, onde exercia o cargo de contador.

Ainda comovidos pelo acontecimento, solidarizamo-nos com seus familiares, dizendo-lhes nesta mensagem que para toda a sociedade bragantina é lamentável a perda de um ente tão estimado. Consola-nos, porém, a certeza de que o exemplo de dignidade e as lembranças deixadas pelo saudoso amigo e cidadão permanecerão sempre vivos entre nós.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1995

A.) REGIS LEMOS

A.) AMAURI SODRE DA SILVA

A.) ADILSON LEITÃO XAVIER

A.) JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA

A.) ADALBERTO LETICIO ALESSANDRI

A.) ANTONIO MONTEIRO

A.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO

A.) GILBERTO ROMANI

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 02 / 95
Fls. .....

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 773 / 99
Fls. 14
a) m.

A.) JOÃO AFONSO SÁLIS

A.) JOSÉ EDUARDO SUPPIONI DE AGUIRRE

A.) JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE

A.) JOSÉ SERGIO CONTI JUNIOR

A.) JULIANA RASCOVETZKI SACILOTO

A.) LUIZ FRANCISCO VILLAÇA

A.) LUIZ GONZAGA SPERENDIO

A.) MAURO BAUNA DEL ROIO

A.) PAULO MARIO ARRUDA DE VASCONCELLOS

A.) PAULO MIGUEL ZENORINI

A.) SAULO CRISPIM MARQUES

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 773/99
Fls. 15
a)

JORNAL DO LEITE

COOPERATIVA DE LATICINIOS
BRAGANÇA

COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DE BRAGANÇA PAULISTA ANO IV - N. 38

995 / 1996

quem
s nós.
ais um
página
onistas
a, com

icínios
como
bem
lo uma
ua vida
e 1000
erados,
os
teiros.
equipe
gamos
s dizer
es e
nosso
ivo, a
rme e
ras no
aparar

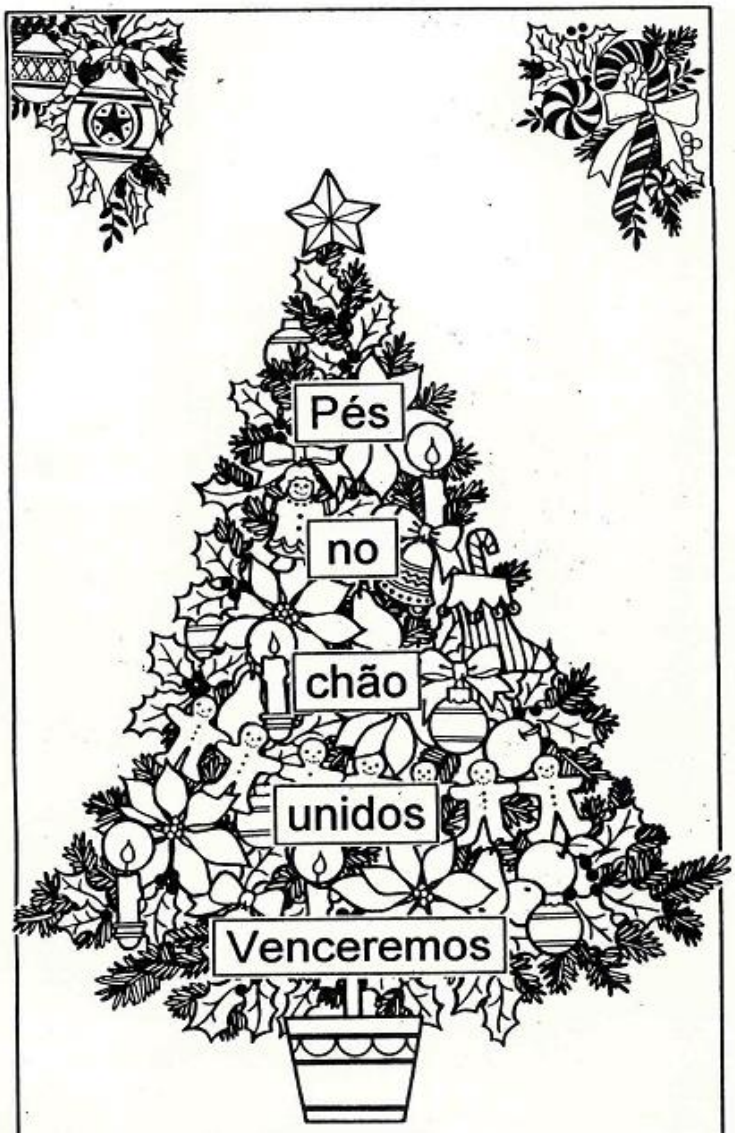

Neste momento de congraçamento, não dá para esquecer do nosso grande amigo e companheiro, o TITE, que conosco compartilhava de todos os momentos. Funcionário exemplar, a Cooperativa fazia parte da sua vida. A ele, nossa gratidão e saudades.

Aproveitamos este espaço para agradecer e desejar a todos que fizeram parte do nosso dia a dia boas festas, um Natal cheio de luz e um 1996 pleno de realizações.

Dezembro/95

Teodoro Quilici Neto
Diretor Superintendente

Oswaldo Guimarães Júnior
Diretor Adjunto

Homenagem póstuma

Vida e morte
Não se define o indefinível
Nascemos e morremos: Mistério
E assim!
Deixa-se viver
Deixa-se crescer
acontecer,
Deixa-se morrer
Mas não se fecharam as portas
Deixou um grande raio de luz
entre aqueles com quem conviveu.
Porque
viveu muito
Levou muito
Deixou muito
Continua como que fazendo parte de um todo
Simples! Intenso!
Despedidas doem mais, para quem viveu intensamente
e integralmente o tempo de permanência.
Para quem viveu a despedida dói
Mas acrescenta...
...Transformando-se num novo
ponto de partida e
não resumindo a uma estrada
não acabada, mas acabada!

Você estará sempre vivo em nossos corações, com todo carinho. ***(Isabel, Joseane, Tânia)***

Qualquer dia amigo, iremos te encontrar, novamente, muita paz.
(Marcão Eskema)

Ter um amigo é maravilhoso; um amigo é alguém com quem se está bem, é muito mais que isso! É alguém que pensa em ti quando não estás aqui; que ouve o. que tu dizes e tenta compreender o que não sabes dizer. É alguém em que podes acreditar. Mesmo com esta viagem para o céu ele continuará sendo nosso amigo.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 773 / 99
Fls. 16
a) m.

Canção da América

Amigo é coisa pra se guardar
Debaixo de sete chaves, dentro do coração.
Assim falava a canção que na América ouvi
Mas quem cantava chorou ao ver seu amigo partir.

Mas quem ficou no pensamento voou.
Com seu canto que outro lembrou.
E quem voou no pensamento ficou
Com a lembrança que o outro cantou.

Amigo é coisa pra se guardar.
No lado esquerdo do peito
Mesmo que o tempo e a distância
Digam não
Mesmo esquecendo a canção

O que importa é ouvir a voz do coração

Pois seja o que vier, venha o que vier
Qualquer dia amigo eu volto a te encontrar
Qualquer dia amigo a gente vai se encontrar.

Tite

Esteja certo de que toda amizade e dedicação vividas conosco, estará para sempre em nosso coração. Jamais te esqueceremos amigo.
Regina

Nós manteremos você perto, não

Tributo ao Tite (Amigo e Irmão)

"Nenhum sofrimento na Terra será talvez comparável ao daquele coração que se debruça sobre outro coração enregelado e querido, que o ataúde transporta para o grande silêncio..."

- Ver a névoa do desencarne estampar-se inexorável em teu semblante foi como despedaçar a própria alma e prosseguir vivendo... Todavia, quando essa provação nos bate à porta lágrimas de dor fluem aos olhos... porém transformamos as lágrimas em orações, pois os que chamamos "mortos" são apenas "ausentes", e as gotas de pranto fustigam-lhe os espíritos como chuva de fel. No dia a dia, sentirei imensa saudade, da convivência, do teu jeito tão peculiar a me chamar de "irmã mais véia". A tua imagem ficará sempre em minha memória, rediviva a cada dia; apascento, porém o meu coração, pois em uma das "muitas moradas da casa de meu PAI" brevemente você estará... que encontres PAZ no plano em que agora vives... meu eternamente AMIGO... meu eternamente IRMÃO!

CHRIS

A nossa homenagem e o nosso adeus ao funcionário exemplar que tão bem conduziu a área contábil da nossa Cooperativa, ao amigo de todas as horas, ao companheiro cooperado que a todo momento soube valorizar o espírito cooperativista. Partiu em pleno vigor de sua vida, deixou-nos um imenso vazio, mas para Deus era chegada a hora. Afonso Celso Peluso, o nosso TITE, deixa seu nome gravado na existência da Cooperativa de Laticínios de Bragança Paulista.

16/maio/1995

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 773 / 99
Fls. 17
a) m.

TORIAL

rós-
com
dia,
Não
os e
esti-
nte-
isa-
e, a
z, a
plo
re-
são,
no
ade
mi-
uma
orda
ção
ntes
nto-
n o
, os
di-
ona-
pelo
ão?
rali-
nin-
ade

infantil, a conviver sem crise com os sem tetos, sem emprego, sem saúde, sem escola. Onde está nossa sensibilidade? Será que nem nestas noites geladas, não somos despertados para que façamos uso do direito de cidadãos e passemos a cobrar daqueles a quem foi outorgado o dever de governar o País, o Estado, o Município para que assumam de fato os seus cargos e passem a cuidar do maior bem deste país que é o HOMEM.

Enquanto este ser maior não for cuidado com todos os seus pré-requisitos, vamos ter que ficar amargando o alto índice de criminalidade, violência em todos os sentidos, medo, insegurança, sequestros e tudo o mais. Estamos recriando o "homus-fera", cujas muralhas de nossas casas não o detém, presídios de segurança máxima que não o aprisionam. São produtos de uma sociedade que não lhe educou, que não respeitou suas condições de pessoa humana, que não lhe deu meios para se tornar um ser sociável, solidário, apto a ter vida em comum. Apesar de muito tarde, mas ainda dá tempo de reverter este quadro. As propostas precisam transformar em ação.

Oswaldo Guimarães Júnior
Diretor Adjunto

Palavra do Senhor Diretor Superintendente
Teodoro Quilici Neto

Saudades!

Me coube neste mês a difícil tarefa de escrever neste espaço sobre o amigo e funcionário "Tite" (Afonso Celso Peluso), desaparecido em acidente no último dia 13 de maio. Funcionário há mais de 20 anos, exercia as funções de contador, onde durante este tempo conseguiu conquistar a amizade e a confiança das diretorias com quem trabalhou. Se excedia nos seus deveres e no carinho, liderando os funcionários para um melhor desenvolvimento da Cooperativa. Que a sua lembrança, forte em todos que conviveram com ele, nos ajude a superar este momento difícil.

produtos de leite do mês abril

nha Stockler
nentos Agropecuários
ad Assad
is Ltda.

LEITE "C"

1 - João Batista Rodrigues Siqueira
2 - Thomas Katising Sieh
3 - Irineu Padilha
4 - João Otoni
5 - Antonio de Paula da Silva
6 - Felisberto Pereira de Souza
7 - Antonio Aguiar Graça

CAC
RAÇÕES COOPERCOTIA
Bovinos de Leite/Aves de Postura
Aves de Corte/Codornas/suinos
Equinos/Coelhos
Gleba "A" P. do Tanque s/n

BRAGANÇA-JORNAL

ANO LXVIII * Bragança Paulista, Quinta-feira, 18 de Maio de 1995 * N.º 8.519

Colisão de veículos tira vida de bragantino

Faleceu Afonso Celso Peluso, carinhosamente conhecido por "Tite". A perda dessa vida, um estimado homem de 46 anos de idade, poderia até ser de certa forma compreendida, não fossem as circunstâncias que a envolveram.

"Tite" trafegava com seu veículo Voyage, placas de São Paulo RP-9170, pela avenida dos Imigrantes (sentido Taboão/Lavapés) quando, ao atingir o cruzamento com a rua Felipe Siqueira, bateu violentamente contra a lateral de um Fiat 147 L, placas KZ-7775 (SP), dirigido por Luiz Augusto Duarte da Silva, trafegando em sentido contrário.

Tudo aconteceu em questões de segundos. A violência da pancada foi tão grande, chegando a tombar o Fiat. Afonso Celso Peluso foi projetado fora de seu veículo, caindo no leito da avenida e alí permanecendo desacordado.

Eram duas horas da manhã, madrugada de sábado. As poucas pessoas que passavam pelo local, procuraram prestar os primeiros socorros às vítimas. Rapidamente chegavam policiais e a viatura UR-55 do Corpo de Bombeiros, conduzindo as vítimas para a Unidade I do Hospital da USF. "Tite", inconsciente foi direto para a UTI, falecendo na quarta-feira em razão da gravidade dos ferimentos.

O fato consternou toda a cidade, considerando que Afonso Celso Peluso era por demais conhecido, amigo de todos e um grande ser humano.

Tite (segundo da esq. p/ dir.), aparece na foto ao lado de alguns de seus muitos amigos.

SURDEZ?

A oportunidade de sua vida

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 773 / 99
Fls. 18
a)

BRAGANÇA-JORNAL DIÁRIO
Bragança Paulista, 13 de Junho de 1995

Uma sombra que passa...

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 773, 99
Fls. 19
a)

(In Memorian)

Disse o poeta:... A vida é uma sombra que passa!

As emoções se multiplicam nos entrechoques dos fatos que se sucedem. O inesperado é a chave que abre todas as portas, menos uma, a da incognita do nosso destino. A sombra que nos acompanha, gera a incerteza do próximo minuto. Nossos sonhos esfumanceiam-se no calor das nossas aspirações, porque a caminhada é incerta e insegura. Na busca do irreal que nos cerca, encontramos apenas os destroços da coragem que nos abate, e com ela, construimos o edifício das nossas ilusões e do nosso desespero. Foi assim que entendemos o abrupto da notícia indesejada e triste: Tite morreu. Ele que era o Afonso Celso das emoções mais nobres, teve o cenário da madrugada como palco do inesperado que lhe tirou a vida. Prostou-se semi-vivo no leito frio do duro chão, onde iniciou a lenta agonia dos que se apagam como uma vela soprada pelo vento. Morreu Tite nos seus promissores quarenta anos, quando tudo lhe acenava com certeza de vitórias. A cidade comoveu-se por inteiro. Sua genitora, seus irmãos, seus parentes próximos, seus amigos incondicionáis, todos eles não puderam sustar a lágrima que alí regava a saudade nascedoura, força emotiva que, por mais que se quizesse, não conseguia trazer o consolo que somente o tempo pode contemporizar. Partiu na viagem sem retorno. Deixou, porém a lembrança de sua figura de homem correto, de pai extremado, de chefe de família exemplar, de filho amoroso e de irmão querido. Morreu Afonso Celso, o nosso "Tite" que será sempre lembrado no euforismo de sua jovialidade. Morreu em pleno vigor da vida e deixa um vazio impreenchível para ficar permanentemente em nosso coração. Descanse em paz, bondoso peregrino, na sua caminhada pela eternidade...

Tristão dos Valles

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Protocolo Geral nº 773/99
Autor: Luiz Gonzaga Pires Mathias

G. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 773/99
Fls. 20
Data: Lucia

Proposição de denominação de via pública, despachada à Comissão Especial designada através do Ato da Presidência nº 36, de 09/8/99, para emissão de pareceres no prazo regimental.

Bragança Paulista, 24 de agosto de 1999.

MARCO ANTONIO MARCOLINO
Presidente em exercício da Câmara

BRAGANÇA PAULISTA-SP

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CAIXA POSTAL, 074 - TELEX 1179781 - FAX 433-5643

Cédulas de Votação

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 773/99
Fls. 01
a) Lucrecia

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 36, DE 09 DE AGOSTO DE 1999, PARA EMISSÃO DE PARECER EM PROPOSIÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO PROTOCOLADA SOB Nº 773/99

Às vinte e duas horas do dia vinte e quatro de agosto de mil novecentos e noventa e nove, na Sala José Leitão Xavier da Câmara Municipal de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, sob a presidência do vereador Fábio de Assis Livreri, e com a presença dos vereadores Benedito Aparecido de Carvalho (Dito do Ônibus) e Clóvis Amaral Garcia (Clóvinho), teve início a reunião da comissão especial designada pelo Ato da Presidência nº 36, de 09 de agosto de 1999, para emissão de parecer em proposição de denominação de logradouro público e dá outras providências, protocolada sob nº 773/99, de autoria do vereador Luiz Gonzaga Pires Mathias.

Inicialmente, o vereador Fábio de Assis Livreri abriu o envelope e deu conhecimento do teor aos demais vereadores.

Em seguida, os integrantes da comissão rubricaram os envelopes e realizaram a votação secreta.

Feita a apuração dos votos, o presidente da Comissão anunciou que a proposta foi unanimemente aprovada.

Nada mais tendo sido tratado a reunião foi encerrada às vinte e duas horas e vinte minutos.

De tudo o que houve, eu, Maria Emília Ferreira Ramos, Oficiala do Departamento Legislativo da Câmara Municipal redigi a presente ata a qual, depois de lida e considerada de acordo, é assinada pelos vereadores presentes.

Casa do Poder Legislativo, 24 de agosto de 1999

FÁBIO DE ASSIS LIVRERI

BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (Dito do Ônibus)

CLÓVIS AMARAL GARCIA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 773/99
Fls. 22
a) Luciane

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral n° 773 /99
Fl. 23
a.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA PARA ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

PROJETO DE LEI Nº 59/99 - dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências (passa denominar-se Rua AFFONSO CELSO PELUSO – TITE a via pública conhecida por Rua 05, no Loteamento Cidade Jardim.

(S) COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

(N) COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

(N) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Casa do Poder Legislativo, 08 de setembro de 1999

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

PARECER DO RELATOR

1. **MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 59/99** – de autoria do vereador Luiz Gonzaga Pires Mathias – dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências (denomina Rua Affonso Celso Peluso – TITE, a Rua 05 localizada no loteamento Cidade Jardim).

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 773 / 99
Fls. 24
a)

2. **RELATÓRIO**

Pela legalidade nada a opor.

Quanto ao mérito, entendemos que a homenagem prestada faz justiça ao cidadão Affonso Celso Peluso (Tite).

O currículo apresentado demonstra vagamente que ele foi detentor de vida honrada, merecendo pois essa justa homenagem.

3. **CONCLUSÃO**

Pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 09 de setembro de 1999.

MARCO ANTONIO MARCOLINO– Relator

4. **VOTOS FAVORÁVEIS AO PARECER DO RELATOR EMITIDOS EM DE JUNHO DE 1999 POR:**

NELSON SASAHARA - Presidente

LUIS CARLOS FERREIRA (VÉIO) - Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 09/99

TURNO DE VOTAÇÃO: 1º **EM:** 14/9/99 **- NA** 29ª **SESSÃO** ordinária

QUORUM PARA: (x) **APROVAÇÃO** ( ) **REJEIÇÃO**

(x) **MAIORIA SIMPLES**
( ) **MAIORIA ABSOLUTA**
( ) **DOIS TERÇOS**

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 773/99
Fl. 26
a.

VEREADOR	APROVAÇÃO	REJEIÇÃO	ABSTENÇÃO
ADÍLSON LEITÃO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO (CARVALHO PINTO) (Dito)	SIM ( )	NÃO ( )	ABS ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (DITO DO ÔNIBUS)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA (VÉIO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ VILLAÇA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARCO ANTÔNIO MARCOLINO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MÁRIO RIZZARDO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
NELSON SASAHARA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
NICOLA CORTEZ	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
PAULO MÁRIO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
SERGINHO CONTI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
TOTAL	18	0	

RESULTADO: Aprovado por unanimidade

PRESIDENTE **PRIMEIRO SECRETÁRIO** **SEGUNDO SECRETÁRIO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 59/99

TURNO DE VOTAÇÃO: 2º EM: 21/9/99 - NA 30ª SESSÃO Ordinária

QUORUM PARA: (X) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO

(X) MAIORIA SIMPLES
( ) MAIORIA ABSOLUTA
( ) DOIS TERÇOS

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 773/99
Fl. 26
a.

VEREADOR	APROVAÇÃO	REJEIÇÃO	ABSTENÇÃO
ADÍLSON LEITÃO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO (CARVALHO PINTO)	SIM ( )	NÃO ( )	ABS ( )
NEDITO APARECIDO DE CARVALHO (DITO DO ÔNIBUS)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA (VÉIO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ VILLAÇA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARCO ANTÔNIO MARCOLINO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MÁRIO RIZZARDO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
NELSON SASAHARA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
NICOLA CORTEZ	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
PAULO MÁRIO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
SERGINHO CONTI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
TOTAL	18	0	

RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE PRIMEIRO SECRETÁRIO SEGUNDO SECRETÁRIO

Dispensa da Redação Final: Luiz Francisco Villaça

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

AUTÓGRAFO DA MESA DIRETORA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 773 / 99
Fls. 27
a)

PROJETO DE LEI Nº 59/99

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua AFFONSO CELSO PELUSO - TITE**, a via pública sem denominação oficial conhecida por Rua 05 (cinco), localizada no loteamento denominado Cidade Jardim.

Art. 2º - Das placas indicativas constarão as expressões **"*CIDADÃO PRESTANTE*"**.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 23 de setembro de 1999

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

Projeto de autoria do vereador Luiz Gonzaga Pires Mathias

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral
nº 773 / 99
Fl. 28

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 09/99

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 09 / 9 /1999 POR:

Nelson Shinobu Sasahara
Presidente da Comissão

RELATOR: Marco Antônio Marcolino

PRAZO DO RELATOR : 16 / 9 /1999

PRAZO DA COMISSÃO: 24 / 9 /1999
(conforme ocorrência abaixo)

ALTERADO PARA: ___/___/1999

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO:

PARECER EMITIDO EM 09 / 9 /1999

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 773 / 99
Fl. 29
a.

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 65/99 RECEBIMENTO: ___/___/1999

AUTOR (es): Luiz Gonzaga Pires Mathio

AUDIÊNCIA PÚBLICA: Não DATA: - / - /1999 – HORÁRIO: -

QUÓRUM: Maioria simples

REGIME: Sem prazo final

PRAZOS

EMENDAS 7 / 9 /1999

1° TURNO PREVISTO: 28/09 /1999

2° TURNO PREVISTO: 5 / 10 /1999

PRAZO FINAL: - / - /1999

OBSERVAÇÕES: _____

ADIAMENTOS

ADIADO EM: _____ PARA: _____ RUBRICA: _____

ADIADO EM: _____ PARA: _____ RUBRICA: _____

ADIADO EM: _____ PARA: _____ RUBRICA: _____

ENCAMINHADO DO EXECUTIVO:
OFÍCIO nº 1481/99 DATA DE RECEBIMENTO: 27 / 9 /1999
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: 19 / 10 /1999

DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: Lei nº 3.208 de 29/9/99
PUBLICADO NO: BJD EDIÇÃO: 06/10/1999 - PÁG.: 02
Conferido por: Emilia